

1 **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 10ª**  
2 **REGIÃO-MG, REALIZADA EM 08/09/2009.**

3 **10ª SESSÃO ORDINÁRIA**

4 Aos 08 (oitavo) dia do mês de setembro de 2009, em sua sede, à Rua Paraíba, 777, realizou a **10ª Sessão**  
5 **Ordinária** do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, com a presença dos Conselheiros e  
6 Economistas: Wilson Benício Siqueira, Pedro Antônio Ursine Krettli, Jersone Tasso Moreira Silva,  
7 Carlos Sidnei Coutinho, Cristiano Raton Mascarenhas, José Roberto de Lacerda Santos, Cândido Luiz  
8 de L. Fernandes, Antônio de Pádua Galvão e João da Silva Ferrão, além do Gerente Executivo Flávio  
9 Vidigal de Carvalho Pereira e a Assessora Jurídica Gabriela Ferrari. Abertura dos Trabalhos: às  
10 18h03min, deu-se início à reunião com a palavra, o presidente Wilson Benício Siqueira, que presidiu a  
11 mesa e convidou para lavrar a ata a advogada Dra. Gabriela Ferrari.

12 **I- EXPEDIENTE:**

13 **1- LEITURA/RETIFICAÇÃO/APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DE**  
14 **06/07/2009 E 03/08/2009** – O conselheiro João da Silva Ferrão propôs algumas alterações na Ata da 8ª  
15 Reunião Plenária, as quais foram colocadas em votação e depois de aprovadas pelo Plenário foram  
16 realizadas. O Conselheiro Pedro Krettli sugeriu algumas alterações sobre a mesma Ata, as quais foram  
17 colocadas em votação pelo o plenário e depois de aprovadas, considerou tal ata como aprovada. Na Ata  
18 da 9ª Reunião o Conselheiro João Ferrão, sugeriu algumas alterações as quais foram colocadas em  
19 votação sendo aprovadas pelo Plenário. Contudo, no que tange a aprovação dos Balancetes o Conselheiro  
20 João Ferrão levantou um ponto de discordância sobre a data em que foram remetidos para o COFECON.  
21 O gerente executivo Flávio Vidigal apresentou o AR datado de 07 de agosto com recebimento em 10 de  
22 agosto. Já a transferência para o COFECON está datada de 14 de agosto. O conselheiro João Ferrão disse  
23 que também não concorda com a aprovação da ata O Conselheiro Pedro Krettli também solicitou  
24 algumas alterações, sendo acatadas pelo Plenário, salvo a redação sobre *“O conselheiro João Ferrão*  
25 *bateu a caneta na mesa do plenário quebrando em vários pedaços e dizendo “onde que nós estamos que*  
26 *não podemos nem fazer uma colaboração”*, decidindo o Plenário que tal redação permaneceria. Ainda,  
27 requereu que constasse no item 2 da 9ª Ata, a seguinte expressão: *“que a comissão de ética para*  
28 *economistas é todo o plenário. Para o conselheiro o Plenário não pode funcionar como tribunal de*  
29 *ética”*. Ficou deliberado pelo Plenário que será ouvido novamente o áudio neste ponto, e caso realmente  
30 tenha dito isto, deverá ocorrer a alteração, enquanto isso a aprovação da ata ficará suspensa. Esse  
31 confronto seria realizado pela assessora jurídica, juntamente com o Conselheiro Pedro. A assessora  
32 jurídica, informou aos conselheiros presentes que até o confronto e aprovação da ata ela não seria  
33 assinada e nem publicada no Portal do Economista. O conselheiro Pedro disse que, no que tange a sua  
34 assinatura e aprovação da ata, caso ele não concordasse com o que estava escrito lavraria uma declaração  
35 no cartório de notas. O conselheiro Jersone levantou uma questão de ordem, dizendo que como já passou  
36 mais de uma hora de reunião, a aprovação da ata da 9ª reunião deveria ser transferida para a próxima  
37 reunião plenária. O conselheiro João Ferrão disse que a questão dele sobre o balancete seria também  
38 automaticamente transferida para a próxima plenária, e que, assim, a aprovação desta ata de agosto faria  
39 parte da pauta da reunião do mês de outubro e que nenhuma ata, nem a de julho e nem a de agosto foram  
40 aprovadas, devendo fazer parte da pauta do mês de outubro. Foi levada uma proposta para votação, na  
41 qual as atas seriam encaminhadas por e-mail para os conselheiros em dez dias e que nos dez dias  
42 subsequentes, os conselheiros realizariam suas sugestões de alteração, sendo que após a consolidação da  
43 versão final, deveria ser levada ao conhecimento dos conselheiros através de e-mail com uma legenda em  
44 cores sobre as alterações sugeridas por cada um dos componentes do Plenário. A proposta foi aprovada  
45 pelo plenário. Os conselheiros Pedro e João Ferrão disseram que são propensos a essa idéia, mas que essa  
46 aprovação não retira a discussão e aprovação da ata nas plenárias. O Conselheiro Pedro afirmou que não  
47 concorda com a proposta de discussão das atas por e-mail, por entender que não considera o e-mail  
48 instrumento hábil para discussão e aprovação das mesmas.



49 **2- CONTRATAÇÃO DE TAQUÍGRAFO PARA LAVRATURA DAS ATAS DO CORECON-MG**  
50 **E FORMA DE LAVRATURA DE ATA DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DO**  
51 **CORECON-MG** – O presidente solicitou a assessora jurídica que expusesse sobre os valores e formas  
52 de contratação de um taquígrafo. A assessora jurídica informou aos conselheiros presentes que os  
53 taquígrafos cobram em torno de R\$500,00 (quinhentos reais) a hora de transcrição dos áudios, e que a  
54 cada 15min de gravação os taquígrafos param 30min para transcrever. Que as transcrições não podem ser  
55 realizadas *in loco*, devendo remeter o CD com o áudio pra eles e que a lavratura das atas demoram cerca  
56 de 20 dias para ficarem prontas. Que a transcrição de cada plenária ficaria em torno de R\$4.000,00  
57 (quatro mil reais), que haveria necessidade de licitar e que a concentração destes profissionais está em  
58 Brasília e Porto Alegre, dificultando e encarecendo a implementação do projeto. O conselheiro Jersone  
59 informou que assustou com a proposta e que o distanciamento é um fator que dificulta em muito a  
60 contratação dos taquígrafos. Disse, ainda, que qualquer um pode pegar o áudio e acompanhar a  
61 transcrição das atas. Falou que a assessora jurídica tem competência, uma vez que ela é formada em  
62 direito e aprovada no exame da Ordem dos Advogados do Brasil, no qual ele confia plenamente. Disse  
63 que vota contrário a contratação de um taquígrafo e que a lavratura das atas devem ser realizadas da  
64 forma em que se fez está última, *ipsis litteris*, e que possíveis correções devem ser efetuadas na plenária.  
65 Os conselheiros Cândido, Carlos Sidnei e Antônio Galvão concordaram com o voto do conselheiro  
66 Jersone. O conselheiro Cristiano Ratton disse que o mundo está evoluindo, que devem centralizar o que é  
67 realmente importante, que a proposta do José Roberto já eliminou uma série de problemas, e que já teve  
68 uma grande evolução da última reunião para esta, inclusive no que tange a forma de discussão da ata.  
69 Que esta profissão de taquígrafo deve estar em extinção e que a contratação deste profissional situado no  
70 Rio Grande do Sul para transcrever uma ata seria um retrocesso. Desta forma, ele vota de acordo com a  
71 sistemática em que foi realizada na última ata. O conselheiro João Ferrão afirmou que a sistemática  
72 utilizada na última ata foi uma grande evolução, mas que a contratação do taquígrafo permitiria a  
73 eliminação dos áudios das plenárias logo após a transcrição das atas. Mas, a forma com que está sendo  
74 realizada a transcrição não será possível a eliminação dos áudios, devendo armazenar pelo menos os  
75 áudios da gestão e que o conselheiro que não estivesse de acordo com a ata teria acesso ao áudio da  
76 plenária. O conselheiro Cristiano Ratton disse que a sistemática que esta sendo adotada, permitindo  
77 inclusive a retificação em questões de interpretação pela transcritora da ata, elimina a necessidade de se  
78 guardar o áudio das plenárias, ao menos que algum dos conselheiros não concorde com a ata. Segundo  
79 Cristiano Ratton, lavrada a ata e assinada pelos presentes o áudio deveria ser eliminado. O conselheiro  
80 Jersone concordou com o posicionamento do conselheiro Cristiano. O conselheiro Pedro disse que o  
81 taquígrafo é irrelevante e que a proposta do Cristiano é boa, e que se todos concordarem e assinarem a  
82 ata elimina o áudio e que não concordar o áudio deverá permanecer. O conselheiro Jersone disse que não  
83 concorda com o conselheiro Pedro, que se o Pedro não concordar com a ata e não quiser assinar,  
84 “*significa que irá guardar todos os áudios para o resto da vida*”. Segundo Jersone, o correto é que se um  
85 ou mais conselheiros não concordarem com a ata deverão registrar seu posicionamento em cartório e  
86 depois eliminar o áudio e afirmou que o conselheiro Pedro não iria aprovar as atas só para guardar o  
87 áudio. O conselheiro Pedro desejou deixar registrado que o conselheiro Jersone não pode presumir  
88 posicionamentos dele ou que vai opinar desta ou daquela forma. Que ele não podia dizer que o  
89 conselheiro Pedro ia “*ensebar*” a aprovação da ata para não eliminar os áudios. O conselheiro Jersone  
90 disse que o “*ensebar*” ficou por conta do conselheiro Pedro e que ele não disse isso. O presidente pediu  
91 para prosseguir na pauta e os presentes com exceção do conselheiro Pedro concordaram com a proposta  
92 do conselheiro Cristiano Ratton.

93 **3- FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL 2009-** O presidente  
94 solicitou a assessora jurídica que falasse sobre o processo eleitoral. Dada a palavra a ela, explicou que o  
95 processo eleitoral prossegue da mesma forma em que foi no ano de 2008. Informou que a comissão  
96 eleitoral deverá ser formada por conselheiros, e que os prazos são os mesmos das eleições de 2008, com  
97 a publicação do edital, as inscrições das chapas, impugnações, eleição presencial e/ou por  
98 correspondência. A comissão eleitoral deve ser formada nesta plenária, pois o prazo é muito pequeno e  
99 deve ser obrigatoriamente seguido. O presidente retomou a palavra e passou a propor sobre o regime de

100 votação e a criação da comissão eleitoral. O regime escolhido foi o MISTO (votação presencial e por  
101 correspondência). O presidente propôs que os conselheiros José Roberto de Lacerda Santos, Antônio de  
102 Pádua Galvão, Lourival Batista de Oliveira Júnior. O conselheiro Cristiano Ratton não concordou em  
103 fazer parte da comissão nem como membro suplente. O conselheiro Pedro disse que não queria fazer  
104 parte da comissão, pois estava muito desgastado com as plenárias. Ficou deliberado que o membro  
105 suplente da comissão eleitoral seria escolhido dentre os demais conselheiros suplentes, *ad referendum*. A  
106 presidência da Comissão ficou para o conselheiro José Roberto de Lacerda Santos. Com relação aos  
107 membros suplentes, ficou acordado que mandaria um e-mail para os suplentes consultando sobre o  
108 interesse de participar da comissão.

109 **4- DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA A SER APURADA PELA COMISSÃO PARITÁRIA E**  
110 **PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO CASO DO CONSELHEIRO JOÃO DA**  
111 **SILVA FERRÃO-** O presidente deu a palavra ao conselheiro Jersone Tasso para colocar o tema. O  
112 conselheiro colocou que a matéria a ser apurada pela comissão: reconsideração ao pedido de renúncia  
113 formulada na plenária de abril pelo conselheiro João da Silva Ferrão; supostas ofensas formuladas ao  
114 conselheiro José Roberto de Lacerda Santos na plenária de abril; supostas ofensas a autarquia e ao  
115 presidente da mesma encaminhada via e-mail para o CORECON-MG. O prazo para conclusão dos  
116 trabalhos será de um mês contado a partir de 16 de setembro de 2009, tendo em vista que o retorno da  
117 viagem de um dos membros se dará apenas em 16 de setembro de 2009. As matérias foram  
118 encaminhadas para votação pelo presidente. O conselheiro Pedro e os demais conselheiros concordaram  
119 com o prazo e com os limites da matéria a ser levantada pela comissão. Os membros da comissão  
120 poderão utilizar de todo tipo de documentação para apurar as matérias delimitadas acima.

121 **5- CONSIGNAÇÃO DE VOTO DE CONSELHEIRO:** O presidente deu a palavra ao conselheiro  
122 Pedro para esclarecer sobre o tema. O conselheiro Pedro disse que a lei às vezes costumam estar  
123 defasadas em relação às práticas sociais. Disse que a consignação do voto não deve ser uma regra. O  
124 conselheiro Galvão disse que a consignação do voto dependerá da matéria, que em sendo ela pacífica o  
125 voto poderá ser consignado. O conselheiro João Ferrão disse que o voto consignado é um desrespeito a  
126 ordem natural dos debates e que a formação da opinião é retirada a partir da discussão do tema. O  
127 conselheiro José Roberto disse que concorda com o conselheiro João Ferrão e que o tempo de duração  
128 das plenárias é insuportável e que alguns conselheiros possuem compromissos inadiáveis. Disse que se o  
129 conselheiro tem conhecimento pleno do que está sendo discutido e dependendo da matéria, o voto poderá  
130 ser consignado e disse que concorda com a posição do Galvão. O conselheiro Cristiano Ratton pediu para  
131 saber o que diz o Regimento Interno do CORECON-MG a respeito do tema. Foi dada a palavra a  
132 assessora jurídica para falar do tema. A Dra. Gabriela disse que o regimento interno e a consolidação não  
133 falam nada a respeito e que o voto consignado trata de alteração regimental da qual prescinde de  
134 aprovação do Conselho Federal. Segundo sua interpretação toda matéria que consta na pauta de uma  
135 plenária é importante e geralmente as deliberações ocorridas em plenária normatizam uma matéria e por  
136 isso dependem de grande discussão sobre tema antes da sua votação. Segundo posicionamento do  
137 Conselho Federal não é possível a consignação do voto pelas mesmas razões opinadas anteriormente.  
138 Vide e-mail do COFECON: *“Encaminhamos posicionamento do Setor Jurídico desta Autarquia acerca*  
139 *do tema voto consignado.*

140 *Atenciosamente,*

141 *Celia Regina da Silva*

142 *Atendimento aos CORECONS*

143 *“De: COFECON JANNIRA [mailto:jannira.campos@cofecon.org.br]*

144 *Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2009 16:26*

145 *Para: 'COFECON - Celia Regina'*

146 *Assunto: RES: Consulta CORECON-MG*

147 *Cara Célia,*

148 *Voto consignado é quando a pessoa que está exarando seu voto pede para fazer consignar as razões de*  
149 *seu voto.*



150 Isso pode ocorrer somente com a presença da pessoa no local de votação (Plenária ou qualquer outra  
151 reunião que proceda alguma votação).  
152 Se a pessoa estiver ausente ela pode até encaminhar a sua manifestação quanto a um determinado  
153 assunto, mas jamais exercer o direito de voto.  
154 Atenciosamente,  
155 JANNIRA CAMPOS”  
156 **De:** COFECON - Celia Regina [mailto:celia.regina@cofecon.org.br]  
157 **Enviada em:** sexta-feira, 4 de setembro de 2009 13:44  
158 **Para:** jannira.campos@cofecon.org.br  
159 **Assunto:** Consulta CORECON-MG  
160 Prezada Jannira,  
161 Segue consulta efetuada pelo CORECON-MG.  
162 Solicito orientações para responder ao questionamento.  
163 “[13:31:37] Corecon-MG - Jurídico - Dra. Gabriela diz :Célia  
164 [13:31:43] Corecon-MG - Jurídico - Dra. Gabriela diz :boa tarde  
165 [13:31:48] Corecon-MG - Jurídico - Dra. Gabriela diz :td bem com vc?  
166 [13:31:59] Corecon-MG - Jurídico - Dra. Gabriela diz :estou com uma dúvida regimental.  
167 [13:32:24] Corecon-MG - Jurídico - Dra. Gabriela diz :o nosso regimento interno e a consolidação não  
168 preveem a hipótese de voto consignado.  
169 [13:32:48] Corecon-MG - Jurídico - Dra. Gabriela diz :o voto consignado nas plenárias é possível?  
170 [13:36:49] COFECON - Celia Regina da Silva diz :boa tarde,  
171 [13:37:06] COFECON - Celia Regina da Silva diz :eu vou verificar e retorno para você  
172 [13:37:31] COFECON - Celia Regina da Silva diz :mas o que você chama de voto consignado?  
173 [13:37:36] Corecon-MG - Jurídico - Dra. Gabriela diz :obrigada Célia  
174 [13:37:58] Corecon-MG - Jurídico - Dra. Gabriela diz :a meu ver é uma alteração regimental que só  
175 poderá ser feita com aprovação do COFECON  
176 [13:39:10] Corecon-MG - Jurídico - Dra. Gabriela diz :nas orientações do COFECON sobre regimento  
177 dos CORECONS não há previsão. Agora as matérias que são pautadas são importantes e prescindem de  
178 ampla discussão e se o conselheiro que deixou seu voto consignado não está presente como poderá votar  
179 com consciência  
180 [13:39:12] Corecon-MG - Jurídico - Dra. Gabriela diz :?  
181 [13:39:31] Corecon-MG - Jurídico - Dra. Gabriela diz :entendo não ser possível, mas gostaria de saber  
182 a opinião do COFECON  
183 [13:39:53] COFECON - Celia Regina da Silva diz :tudo bem, vou verificar e entro em contato com você  
184 [13:39:56] COFECON - Celia Regina da Silva diz :certo?  
185 [13:40:03] Corecon-MG - Jurídico - Dra. Gabriela diz :certo  
186 [13:40:07] Corecon-MG - Jurídico - Dra. Gabriela diz :muito obrigada Célia  
187 [13:40:13] COFECON - Celia Regina da Silva diz :ok. Disponha”  
188 Respeitosamente,  
189 Celia Regina da Silva  
190 Atendimento aos CORECONS”  
191 O presidente colocou que o voto consignado só deveria ser possível em raríssimas situações. A plenária,  
192 então, deliberou que o voto consignado não é possível, mas que se o conselheiro tiver que sair deverão  
193 inverter a ordem dos trabalhos e ocorrer a votação das matérias mais importantes primeiro.  
194 **6- PEDIDOS DE ADVERTÊNCIA FORMULADOS PELOS CONSELHEIROS JERSONE**  
195 **TASSO EM FACE DO DESCONTROLE EMOCIONAL E OBSTRUÇÃO DE PAUTA PELO**  
196 **CONSELHEIRO JOÃO FERRÃO E PEDIDO DE ADVERTÊNCIA FORMULADO PELO**  
197 **CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO PELA OFENSA FORMULADA A ELE NA PLENÁRIA DE**  
198 **ABRIL E O DESCONTROLE EMOCIONAL NA PLENÁRIA DE AGOSTO:** O presidente deu a  
199 palavra aos conselheiros Jersone e José Roberto para solicitarem os pedidos de advertência. O  
200 conselheiro Pedro levantou uma questão se a plenária tem a prerrogativa de advertir o conselheiro João  
201 Ferrão. O conselheiro Jersone disse que a prerrogativa não é da plenária e que o pedido foi formulado



202 diretamente ao presidente do Conselho. O presidente solicitou a assessora jurídica que colocasse qual o  
203 posicionamento jurídico sobre a possibilidade de se advertir o conselheiro. Dada a palavra a Dra.  
204 Gabriela Ferrari, esta posicionou no sentido de que cabe ao presidente dos trabalhos advertir qualquer  
205 dos componentes da mesa ou funcionários convocados se estes tiverem tumultuando o bom andamento  
206 dos trabalhos, podendo, assim, advertir qualquer dos componentes da mesa. Os dois conselheiros leram  
207 os seus pedidos os quais vão em anexo a esta ata. O conselheiro Galvão solicitou a palavra e disse que os  
208 demais conselheiros deveriam olhar as posturas dos conselheiros Carlos Sidnei e Cândido, os quais tem  
209 atitudes mais tranqüilas e que os demais membros deveriam adotar a mesma postura, a fim de que não  
210 chegassem ao ponto de ter que realizar advertências a conselheiros. O presidente dos trabalhos, após as  
211 oitivas dos pedidos, deu a palavra ao conselheiro João Ferrão para apresentar suas razões de defesa, em  
212 cumprimento aos preceitos constitucionais. O conselheiro João Ferrão disse: *“foi muito bem colocada a*  
213 *questão pelo conselheiro Galvão e que gostaria de pedir desculpas com relação a última assembléia,*  
214 *pois não me controlei, evidentemente, pois queria fazer uma contribuição no exato momento em que fui*  
215 *impedido, de forma agressiva, e não me restou outra alternativa a ser realizar tal manifesto. Portanto,*  
216 *peço desculpas a vocês quatro conselheiros, incluindo a você Galvão, que é o mais democrático dos*  
217 *nove conselheiros Ele é um padrão de conselheiro. Gostaria de pedir desculpas a vocês, então,*  
218 *Cristiano, Carlos Sidnei, Candinho e Galvão e ao Pedro em relação a essa última reunião. Essa*  
219 *primeira assertiva da reunião de abril, na verdade, acho que não chega a ser uma coisa muito*  
220 *importante. E pra vocês verem como as coisas são encaminhadas e como é o procedimento de cada um.*  
221 *Cada um, na verdade, faz a sua manifestação e o seu posicionamento e, às vezes, o observador*  
222 *caracteriza exatamente aquela dúvida, então, essa questão é de somenos importância. Essa questão que*  
223 *foi levantada de que eu obstruo pauta, é de uma injustiça de todo o tamanho. O que eu procuro fazer*  
224 *aqui, como conselheiro, é realizar contribuições. E, veja só, hoje por exemplo, parece que nós*  
225 *obstruímos a pauta pelas correções que foram feitas nas atas. E se você observar Cristiano, todas as*  
226 *correções que foram feitas valeram a pena e valeriam muito mais, pois a qualidade da ata foi muito*  
227 *melhorada. Essa posição deveria ser vista como uma contribuição. E essas formatações que nós demos*  
228 *vai valer, mas ficará muito fria. Essa questão de você fazer por e-mail é um bocado fria, pois as*  
229 *discussões fazem com que tenhamos um maior enriquecimento. Quando eu me iniciei como conselheiro*  
230 *no Corecon eu tive uma equipe extraordinariamente competente, e eu aprendi demais com alguns*  
231 *conselheiros e eu tenho certeza que essas interações faríamos ganhar em muito, porque essa é a idéia da*  
232 *plenária. Eu acho que essas advertências são perda de tempo, pois na verdade essa questão de*  
233 *administrar um conjunto de pessoas em uma reunião é muito difícil, ainda mais quando há pessoas que*  
234 *gostam de debater os temas e de posicionamentos antagônicos é muito enriquecedor. Eu fui meditar um*  
235 *pouco sobre o tema da minha participação em 2007, a qual levei aos trancos e barrancos e em 2008 abri*  
236 *mão do meu mandato, pois não considerei legítima aquela eleição, pois somente os economistas de Belo*  
237 *Horizonte foram os eleitores, e nesse ano de 2009 se vocês analisarem as minhas contribuições para o*  
238 *planejamento vocês podem ver que tenho muito para contribuir e tenho conhecimento para contribuir.*  
239 *Eu fico de certa forma assustado, não com essa advertência, mas sim por não ter tido mais oportunidade*  
240 *de contribuir para a categoria, que estão perdendo, a olhos visto,s com essas atitudes”.* O conselheiro  
241 Jersone disse que não abre mão da advertência oral. O conselheiro Pedro perguntou se a advertência oral  
242 será registrada em ata. O presidente, disse que será registrada em ata, tanto quanto foi registrado em ata a  
243 defesa oral apresentada pelo conselheiro João Ferrão. O conselheiro Pedro disse que deveria conceder  
244 prazo para o conselheiro Ferrão juntar a advertência por escrito. O conselheiro Jersone disse que as  
245 explicações orais do Conselheiro João Ferrão serão reduzidas a termo na ata. O presidente disse que  
246 ainda havia muita coisa para ser decidida e que deveríamos seguir na pauta. O presidente perguntou aos  
247 membros da plenária se a advertência procede? O conselheiro Carlos Sidnei e Cândido opinaram a favor  
248 da advertência. O conselheiro Pedro disse que não, o conselheiro João Ferrão disse que não. O  
249 conselheiro Galvão disse que se abstém de votar. O conselheiro Cristiano disse que não há qualquer  
250 restrição a discussões dos temas nas plenárias. E, que, com relação ao encaminhamento e discussão das  
251 atas por e-mail não há qualquer problema e que as retificações são apenas interpretativas e que os debates  
252 são feitos durante a plenária. O presidente perguntou ao Cristiano se haveria advertência. Cristiano  
253 respondeu que sim, pois seria uma forma de manter a postura durante as plenárias. O conselheiro José

254 Roberto disse que a postura do Galvão é muito interessante e que deveria ser a postura de todos os  
 255 presentes. E que a questão da ofensa não é um problema para quem ofende, mas sim para quem é  
 256 ofendido e que é em razão disso que ele não retira a sua posição. O presidente prosseguiu na reunião e  
 257 quis passar para ordem do dia. O conselheiro João Ferrão disse que queria 15 minutos. O presidente disse  
 258 que as matérias das quais ele queria falar não constavam em Pauta e solicitou a assessora jurídica o  
 259 posicionamento do regimento interno. A Dra. Gabriela disse que os 15 minutos são apenas para relatos  
 260 pessoais. O conselheiro disse que eram pessoais e que eram coisas que ele estava vendo no conselho. O  
 261 conselheiro Jersone disse que não era isso não. Foi solicitado pelo conselheiro João Ferrão e pelo  
 262 presidente que lesse o regimento, o qual foi feito pela assessora jurídica: “*explicações pessoais de*  
 263 *conselheiros pelo prazo improrrogáveis de 15 minutos*”. O conselheiro João Ferrão disse que tem 10  
 264 minutos e 15 minutos. O presidente colocou aos presentes se está sendo observado o regimento interno.  
 265 O conselheiro João Ferrão disse que ele, Presidente, não está concedendo o prazo que prevê o regimento.  
 266 O conselheiro Jersone disse que não se está mais no expediente. O presidente disse que o ideal é  
 267 submeter a plenária. O conselheiro José Roberto disse que como a questão não se refere ao último item  
 268 do expediente o ideal é que os conselheiros João Ferrão e Pedro realizem um requerimento direcionado à  
 269 presidência para constar na pauta da próxima plenária. Foi colocado o posicionamento do conselheiro  
 270 José Roberto em votação sendo que dois conselheiros (Pedro e João Ferrão) votaram contra e os demais  
 271 (Jersone, Carlos Sidnei, Galvão, José Roberto, Candido, Cristiano) votaram a favor. O conselheiro Pedro  
 272 pediu uma questão de encaminhamento, requerendo que a sessão fosse encerrada, pois já havia  
 273 transcorrido mais de duas horas da reunião. O conselheiro Jersone disse que o conselheiro Pedro está  
 274 equivocado e que a duração máxima de duas horas são apenas para as plenárias extraordinárias. O  
 275 conselheiro João Ferrão disse que estava se retirando e que iria relatar seus processos na próxima  
 276 plenária. O presidente disse que o conselheiro Ferrão não estava querendo encaminhar seus pedidos para  
 277 constar em pauta de próxima plenária e que estava prejudicando os economistas em não relatar os  
 278 processos, tendo em vista que eles estavam esperando uma resposta sua. O conselheiro João Ferrão pediu  
 279 para constar em ata que estava se retirando não para prejudicar ninguém, mas sim porque tinha sido  
 280 desrespeitado no seu direito regimental de ter direito aos seus 15 minutos. O conselheiro João Ferrão  
 281 reconsiderou sua decisão em respeito ao conselheiro Pedro e retornou a plenária para relatar seus  
 282 processos, tendo em vista a necessidade dos economistas.

283 **II – ORDEM DO DIA:**

284 **1- DISCUSSÃO/HOMOLOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO,**  
 285 **CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E REMISSÃO –**

286 **▶ PROCESSOS DE REGISTRO QUE FORAM APRECIADOS E**  
 287 **HOMOLOGADOS:**

288 **Registros Profissionais de Pessoa Física:**

	Nome do Economista	Nº Registro Definitivo
1)	Carlos Alberto Salatiel	RD – 6611
2)	Pedro Pinheiro Costa Lage	RD – 6900
3)	Viviane Teresa Crespo de Castro	RD – 7067
4)	Thais Renata Cunha e Conceição	RD – 7243
5)	Thiago Viani Ferreira	RD – 7382
6)	Eugenio Paceli Lopes de Freitas	RD – 7419
7)	Marcelo Franco Beloni	RD – 7443
8)	Henrique Fernando Lucas	RD – 7444
9)	Welington Nogueira Sá	RD – 7445
10)	Jessé Marcio Alves Lima	RD – 7447
11)	Cláudio Martins Silva	RD – 7448
12)	Edla Simone Araújo Prado	RD – 7450
13)	Breno Aloísio Torres Duarte Filho	RD - 7451

289 **Concessão de Inscrição Remida:**

	Processo n.º	Nome do Economista	Nº Registro
1)	135/2009	Alcione Ribeiro de Castro	0859
2)	138/2009	Sergio Cunha Paiva	0485
3)	152/2009	Cleverson Teodoro Arantes	1353

290

► **PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO:**

291

**Processo de Cancelamento de Registro – Pessoa Física – Deferido:**

	Processo n.º	Nome do Economista	Nº Registro/Motivo
1)	147/2008	Rosangela Carvalho Pousa	3516 – Aposentadoria
2)	032/2009	Adelina de Araújo Oliveira	6903 - Outra Profissão
3)	066/2009	Antonio Nicolliello Viotti	1626 - Falecimento
4)	072/2009	Umberto Signoretti	0505 - Falecimento
5)	080/2009	Vânia Maria Oliveira Alves	1291 – Aposentadoria
6)	139/2009	Roberto Angotti Ledier	4305 - Outra Profissão
7)	141/2009	Jayme Bragatto	2034 - Falecimento
8)	142/2009	Renato Santiago Pereira Junior	5752 - Outra Profissão
9)	143/2009	Jarbas de Almeida Krauss	2749 – Aposentadoria
10)	145/2009	Geraldo Santiago de Sa Leitão Junior	5977 - Transferência
11)	146/2009	Aluizio Cezar Valladares Ribeiro	6158 - Outra Profissão
12)	147/2009	Davi Pereira Bessa	6966 - Outra Profissão
13)	154/2009	Fabiola Carvalho	4245 - Outra Profissão
14)	155/2009	Heli Zito de Souza	2802 – Aposentadoria
15)	156/2009	Jose Pereira da Cruz Filho	5751 – Aposentadoria

292

**Processo de Cancelamento de Registro com Remissão de Débito – Deferido – Remissão em parte:**

	Processo n.º	Nome da Empresa	Nº Registro
1)	127/2009	Wigberto Lara César	2881

293

**Processo de Cancelamento de Registro – Pessoa Física – Indeferido:**

	Processo n.º	Nome do Economista	Nº Registro
1)	148/2009	Eduardo Paiva Magalhães	2164
2)	153/2009	Gustavo Pacheco Saltarelli	7109
3)	157/2009	Eliana Nunes Negreli Feliciano	6204

294

**Processo de Cancelamento de Registro – Pessoa Jurídica – Deferido:**

	Processo n.º	Nome da Empresa	Nº Registro
1)	144/2009	Consultoria e Empreendimentos Vértice Ltda	503

295

**2- DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS PARA EMISSÃO DE PARECER –**

296

**Conselheiro Relator Cristiano Ratton Mascarenhas**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
João Luís Resende	RD 6884	044/2009	Recurso - Cancelamento
Paulo Márcio dos Santos Pena	RD 6801	061/2008	Recurso - Cancelamento
Carlos Alberto Batista de Oliveira	RD 3008	052/2008	Recurso - Cancelamento
Thais Botelho da Cruz	RD 7065	123/2009	Cancelamento – Outra Profissão

297

**Conselheiro Relator Pedro Ursine Krettli**



Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Valmival Santana Silva	RD 6364	129/2009	Cancelamento – Outra Profissão
José Nilton de Souza Vieira	RD 5236	159/2009	Cancelamento – Outra Posição
Hamilton Fonseca Junqueira	RD 0532	160/2009	Inscrição Remida
Ana Paula Capicote	RD 5240	161/2009	Cancelamento – Desemprego

298

**Conselheiro Relator Jersone Tasso Moreira**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Alzemar José Delfino	RD 4718	167/2009	Cancelamento – Outra Profissão
Mayra Galil Cunha	RD 6967	168/2009	Cancelamento – Outra Profissão
Eliana Monteiro Marques	RD 7006	169/2009	Cancelamento – Outra Profissão

299

**Conselheiro Relator José Roberto de Lacerda Santos**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Bruno Rezende Bottrei Ricardo	RD 6722	047/2009	Cancelamento – Outra Profissão
Masakatu Nakagami	RD 0965	076/2009	Cancelamento - Desemprego
Maurílio Castelo Branco Valadares	RD 0804	131/2009	Inscrição Remida
Norton Antonio de Andrade Junho	RD 1452	133/2009	Inscrição Remida
Geraldo Magela de Barcelos Martins	RD 0275	137/2009	Inscrição Remida

300

**Conselheiro Relator Cândido Luiz de Lima Fernandes**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Marcos Tadeu Rodrigues	RD 4902	074/2009	Cancelamento – Outra Profissão
Danilo de Campos Figueiredo	RD 5065	172/2009	Cancelamento – Outra Profissão
Eli Guugel Andrade	RD 2626	173/2009	Cancelamento – Outra Profissão
Wanessa Maria Pigozzo	RD 7102	174/2009	Cancelamento – Outra Profissão

301

**Conselheiro Relator Antônio de Pádua Galvão**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Gil Moreira de Abreu Filho	RD 0399	113/2009	Inscrição Remida
Leone Santos Miranda	RD 6358	117/2009	Recurso - Cancelamento
Ronan Vieira de Oliveira	RD 0404	158/2009	Cancelamento - Falecimento

302

**Conselheiro Relator Carlos Sidnei Coutinho**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Altair Pereira Barbosa	RD 5559	162/2009	Suspensão – Desemprego



Eurídice Cavalcante de Araújo	RD 3040	163/2009	Cancelamento – Desemprego
Ivan César Luzes Ferreira	RD 0311	164/2009	Inscrição Remida
Carlos Cezar Campos	RD 4372	165/2009	Cancelamento - Falecimento

303

**Conselheiro João da Silva Ferrão**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Maria Fernanda Diamante Basques	RD 6636	166/2009	Cancelamento – Transferência
Caio Murilo Aguiar Gomes de Souza	RD 4748	170/2009	Cancelamento – Outra Profissão
Maria Elizabeth Alves de Mesquita	RD 1533	171/2009	Cancelamento - Aposentadoria
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda	RD 6653	175/2009	Cancelamento – Outra Profissão

304

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo tratar, às 21h07min, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais, eu, Gabriela Ferrari, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos conselheiros regionais efetivos presentes. Sala das Sessões, 08 de Setembro de 2009.

305

306

307

308

Wilson Benício Siqueira  
Presidente CORECON-MG

Gabriela Ferrari  
Assessora Jurídica  
CORECON-MG

Flávio Vidigal de Carvalho Pereira  
Gerente Executivo CORECON-MG

Pedro Ursine Krettli  
Conselheiro

José Roberto de Lacerda  
Santos  
Conselheiro

Carlos Sidnei Coutinho  
Conselheiro

Cândido Luiz de L.  
Fernandes  
Conselheiro

Antônio de Pádua Galvão  
Conselheiro

Jersone Tasso Moreira  
Conselheiro

Cristiano Rattton  
Mascarenhas  
Conselheiro

João da Silva Ferrão  
Conselheiro

309